

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SENAI Nº 003/2025**  
**SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE ALAGOAS**  
**1º CHAMAMENTO PÚBLICO – EM PARCERIA COM A EMPRESA MINERAÇÃO VALE VERDE**

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL** – Departamento Regional Alagoas – SENAI/DR/AL e a **EMPRESA MINERAÇÃO VALE VERDE** por meio de Parceria torna pública a abertura do período de inscrição e matrícula para o preenchimento de 15 vagas em cursos de Habilitação Técnica na modalidade presencial, destinados para aos residentes do município de Arapiraca e Craíbas, em Alagoas. A oferta e a realização dos cursos de que tratam este Edital obedecerá ao disposto na legislação vigente, aos Projetos Pedagógicos aprovados pelo SENAI/DR/AL, e ao disposto neste instrumento convocatório.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** A realização da inscrição implica na aceitação pelo candidato de todas as disposições expressas neste Edital;
- 1.2.** É obrigação do candidato acompanhar o andamento do presente Processo Seletivo através do site: [www.al.senai.br](http://www.al.senai.br).

## **2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1.** Ao realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato declara ter disponibilidade de horário para frequentar presencialmente nos dias definidos, o mínimo de 75% da carga horária do curso escolhido;
- 2.2.** Ao realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato declara ter acesso a computador ou notebook com conexão à internet, que possibilite a realização de eventuais atividades on-line do curso e acesso ao e-mail informado no ato da inscrição.
- 2.3.** Para participar do processo seletivo, o candidato deve:
  - a) Ter idade mínima de 18 anos, completos no dia do ato da inscrição;
  - b) Ter ensino médio completo;
  - c) Possuir residência nos municípios de Arapiraca ou Craíbas, em Alagoas;
  - d) Não possuir vínculo acadêmico na Instituição de ensino no período letivo vigente.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1.** A inscrição do candidato será realizada de forma presencial, na secretaria da Unidade José Gomes Barbosa (SENAI/AL - Arapiraca) – vide **Anexo III** - no período de **15/07/2025** a **17/07/2025**;

- 3.2.** O período de inscrição previsto no item **3.1** (três ponto um) deste Edital poderá ser prorrogado a critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, constituída por ato do Diretor Regional do SENAI/DR/AL;

- 3.3.** A inscrição no Processo Seletivo é totalmente gratuita;



UNIDADE JURÍDICA  
SENAI  
FIRMA

**3.4.** Ao se inscrever o candidato deverá estar ciente da opção de curso, informada no **ANEXO I** deste Edital;

**3.5.** No ato da inscrição presencial o candidato deverá entregar **cópias legíveis**, dos documentos abaixo especificados, de acordo com a categoria em pleitear a inscrição:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio.

#### **4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**4.1.** A seleção dos candidatos se dará por meio da ordem de inscrição.

**4.2.** Serão selecionados para realizar o curso, os 5 primeiros alunos inscritos que tenham cumprido todas as exigências, conforme edital.

**4.3.** A divulgação dos candidatos selecionados será disponibilizada no site [www.al.senai.br](http://www.al.senai.br);

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**5.1.** A relação dos candidatos selecionados, por ordem de matrícula, será divulgada no site do SENAI/AL: [www.al.senai.br](http://www.al.senai.br), conforme cronograma previsto no **ANEXO III**;

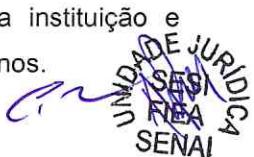
**5.2.** Os candidatos que forem classificados, mas que ficaram fora do quantitativo de vagas disponíveis, ficarão em lista de espera aguardando uma possível futura convocação;

#### **6. DA MATRÍCULA**

**6.1.** Os candidatos contemplados com vagas deverão comparecer a Unidade José Gomes Barbosa (SENAI/AL - Arapiraca), no dia 18/07/2025 para a confirmação da matrícula, portando documento oficial com foto.

**6.2.** A matrícula do aluno poderá ser cancelada quando constatada as seguintes situações:

- a) O candidato que for matriculado deverá obrigatoriamente comparecer na aula do primeiro dia do seu curso, sob pena de ter sua matrícula cancelada e sua vaga substituída por um candidato da lista de espera.
- b) O candidato que for matriculado e apresentar duas faltas consecutivas na primeira semana do seu curso terá sua matrícula cancelada e sua vaga substituída por um candidato da lista de espera.
- c) O candidato matriculado que infringir ao código disciplinar contido em Regimento Escolar do SENAI/AL.
- d) For constatado que o candidato participou de outro processo seletivo da instituição e desistiu/cancelou sua matrícula após aprovação, no período dos dois últimos anos.



UNIDADE JURÍDICA  
SENAI  
AL

e) Apresentação de documentação inidônea e/ou falsidade de qualquer declaração.

**6.3.** Caso, durante o período de realização do curso seja verificada qualquer alteração nas condições exigidas para classificação, irregularidade, declaração falsa ou omissão de informações na documentação, o aluno perderá o direito a participação nos cursos, passando a ser devido ao SENAI/AL os valores constantes em sua tabela para os serviços prestados.

**6.4.** Para obter o diploma do curso, o candidato matriculado deverá ser aprovado no curso.

- a) O candidato que for matriculado, apresentar no mínimo 75% de frequência no curso e desempenho na avaliação superior à 6,0 será aprovado no curso.
- b) O candidato que for matriculado e apresentar frequência inferior à 75% da carga horária do curso será reprovado por frequência;
- c) O candidato que for matriculado e apresentar na avaliação de desempenho do curso, nota inferior à 6,0 será reprovado por desempenho no curso.

**6.5.** Será considerado evadido, o candidato matriculado que tiver 15 dias de faltas consecutivas sem justificativa por escrito à unidade Senai em que realiza o curso.

- a) No caso de evasão, fica o candidato impossibilitado de concorrer, por um período de dois anos a contar da data de evasão no curso, a qualquer processo seletivo da instituição com finalidade de preenchimento de vagas em cursos.
- b) Será considerado desistente, o candidato matriculado que manifestar formalmente decisão de não continuar sua formação e apresentar justificativa, ficando o candidato também impossibilitado de concorrer, por um período de dois anos a contar da data de desistência no curso, a qualquer processo seletivo da instituição com finalidade de preenchimento de vagas em cursos.

## 7. DO INÍCIO DO CURSO

**7.1.** O início das aulas se dará conforme o previsto no **ANEXO I** deste Edital.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente a este Processo Seletivo, na Internet, pelo site: [www.al.senai.br](http://www.al.senai.br). O SENAI não se responsabiliza por publicações constantes em locais não autorizados, de acordo com este Edital;

**8.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações;

**8.3.** Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições estabelecidas neste Edital, serão expedidos Editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital;

*[Handwritten signature]*  
DE JURÍDICA  
SENAI

- 8.4.** A inexatidão das informações ou as irregularidades dos documentos eliminarão o candidato do Processo Seletivo, tornando sem efeito os atos decorrentes da inscrição e matrícula;
- 8.5.** O candidato aprovado no Processo Seletivo irá iniciar os estudos no curso escolhido de acordo com cronograma estabelecido, pode este ser alterado mediante editais retificadores ou complementares;
- 8.6.** Caso o candidato matriculado tenha sido reprovado no curso ou tenha sua matrícula cancelada ou evadida, este não terá direito a uma nova vaga no curso escolhido ou em qualquer outro deste edital.
- 8.7.** Não será de responsabilidade do SENAI/AL, nem da Mineração Vale Verde o fornecimento de transporte e/ou alimentação;
- 8.8.** A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia no dia da sua publicação no site do SENAI/AL;
- 8.9.** No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e classificação, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 8.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída por ato do Diretor Regional do SENAI/AL.

Maceió, 15 de Julho de 2025.



**Carlos Alberto Pacheco Paes**  
Diretor Regional  
**Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial**  
Departamento Regional de Alagoas



UNIDADE JURÍDICA  
SENAI  
SENAI ALAGOAS

### ANEXO I - CURSO E VAGAS

Local de Aula	Curso	Carga Horária	Vagas	Turno	Data de Início
Unidade Integrada SENAI Arapiraca	Técnico em Eletrotécnica	1271	5	Noturno	21/07/2025
Unidade Integrada SENAI Arapiraca	Técnico em Edificações	1200	5	Noturno	21/07/2025
Unidade Integrada SENAI Arapiraca	Técnico em Química	1200	5	Noturno	21/07/2025

### ANEXO II – ENDEREÇO DA UNIDADE SENAI

Unidade	Endereço	Horário de funcionamento	Telefone para contato
Unidade Integrada SESI/SENAI – Arapiraca (Unidade – Arapiraca)	Rua Engenheiro Camilo Collier, 520, Primavera - Arapiraca/AL, CEP: 57304-240	8h -21h	82 3522-8300 82 8144-9158

### ANEXO III – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Local de Divulgação	Data de Divulgação
Publicação do Edital	15/07/2025
Período para as Inscrições	15/07/2025 à 16/07/2025
Divulgação no site do SENAI/AL ( <a href="http://www.al.senai.br">www.al.senai.br</a> ) da relação dos candidatos selecionados, dos candidatos em lista de espera e das turmas aptas para início das aulas	18/07/2025
Confirmação de Matrícula	18/07/2025
Início das Aulas	21/07/2025




UNIDADE JURÍDICA  
SENAI  
SENAI  
SENAI